

DECRETO Nº 15.443, DE 4 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.011.798,65.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

**DECRETA:**

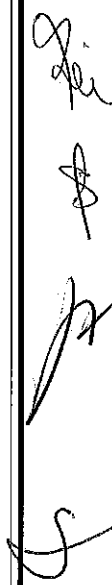
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.011.798,65 (um milhão onze mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), autorizado pela Lei Complementar nº 505, de 28 de junho de 2013, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

|                      |   |            |
|----------------------|---|------------|
|                      | <b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>                                |            |
| 65.10                | Secretaria Geral  |            |
| 65.10-264510022.1071 | Pavimentação e Qualif. De Vias Urbanas - Bairro Pousada do Vale |            |
| 65.10-449051         | Obras e Instalações   | 50.589,93  |
| 65.10-449051 - PAC 2 | Obras e Instalações   | 961.208,72 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º deste decreto corre parte, no valor de R\$ 961.208,72 (novecentos e sessenta e um mil duzentos e oito reais e setenta e dois centavos), por conta da contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF - para o Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - Pró-Transporte do Ministério das Cidades, objetivando o projeto para pavimentação do Bairro Pousada do Vale e implantação de calçada e parte, no valor de R\$ 50.589,93 (cinquenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), referente à contrapartida do Município, por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

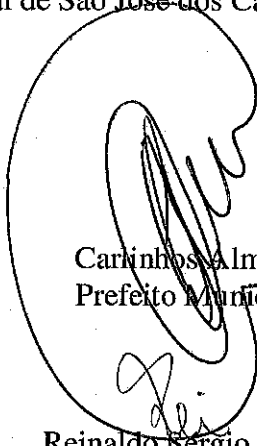
|                      |  |           |
|----------------------|--|-----------|
|                      | <b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>               |           |
| 65.10                | Secretaria Geral                               |           |
| 65.10-261220022.2004 | Manutenção dos Serviços                        |           |
| 65.10-339039         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.589,93 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

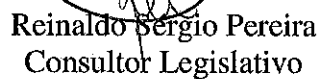



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de julho de 2013.



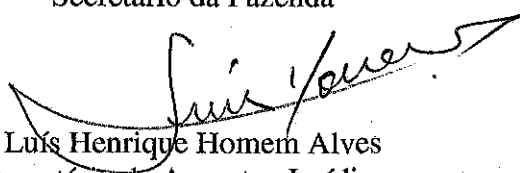
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa